



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 6/2017

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n. 36/2016.

Fortaleza, 9 de fevereiro de 2017.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao documento protocolado neste Tribunal de Justiça, em 8 de fevereiro de 2017, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 36/2016, foram prestados os seguintes esclarecimentos de dúvidas:

Pergunta:

1 – “Não ficou claro o caderno em que os editais devem ser publicados. A publicação será em 1º Caderno ou em Caderno de Classificados?”

Resposta: Os avisos de Editais devem ser publicados no padrão requerido pelo Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Cadernos especificados no Adendo nº 1, onde passou a constar sob nova redação o item X do Parágrafo Segundo, da Cláusula Terceira da Minuta do Contrato, Anexo 9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2016:

“X. Os serviços serão executados mediante solicitação escrita (fax ou e-mail) do Tribunal de Justiça do estado do Ceará à futura contratada, enviada até as 17 (dezessete) horas do dia útil anterior ao da veiculação, contendo a matéria a ser veiculada em jornal diário de grande circulação local, em preto e branco, no caderno de classificados e em dias úteis para o Lote 1 e em jornal de grande circulação nacional para o Lote 2.”

Francisco Siredson Tavares Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE